

EMENDA N^º - CTIA
(ao PL 2338/2023)

Insere novo inciso ao artigo 4º:

“Art.4.....

XXXVIII – Interface de Programação de Aplicação (API) – conjunto de protocolos e funções que permitem que diferentes sistemas interajam entre si.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva acrescentar a definição de Application Programming Interface ou Interface de Programação de Aplicação (API), com o intuito de trazer maior clareza e precisão conceitual ao texto legal.

Sala da comissão, 18 de junho de 2024.

Senador Fabiano Contarato
(PT - ES)



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1138776953>